



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região de São Paulo

Grupo Escoteiro 107º Tiradentes

CNPJ. 09.569.035/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Ordinária e Extraordinária do Grupo Escoteiro Tiradentes 107 - SP

Caros associados,

Conforme Art. 8 do Estatuto do GET, convocação nossos membros para realização de nossa **Assembleia Ordinária e Extraordinária**, que será realizada em **25/02/2023**, com primeira chamada às **12:30** e segunda chamada às 13:00, no formato presencial, na sede do Grupo Escoteiro Tiradentes., com a seguinte pauta:

- Prestação de contas financeiras de 2022, assim como respectivo parecer da Comissão Fiscal;
- Apresentação do Calendário 2023;
- Eleição de Delegados e Suplentes do GET para participação na Assembleia Regional;
- Informações de nossa relação com a nova administração do Parque da Água Branca;
- Votação para ajustes do vestuário;
- Gestão de Fundo de Reserva para eventos nacionais e internacionais;
- Preparativos para eleições em 06/2023;
- Assuntos gerais.

IMPORTANTE: conforme Art. 18, parágrafo 7º do Estatuto do Grupo, terão direito à voto apenas os membros que estiverem em dia com suas obrigações sociais (registro UEB ativo e contribuições mensais até 02/2023).

Aguardamos a participação de todos e desde já agradecemos,

São Paulo 02 de fevereiro de 2023.



Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Tiradentes 107 – SP
Alex Escudeiro de Godoi



GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF N° 09.569.035/0001-10

Ata da Assembleia Ordinária e Extraordinária do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, realizada no dia 25 de fevereiro de 2023, de maneira presencial, divulgado por canal oficial de comunicação da Diretoria, o grupo GET News do Whatsapp, replicado pela chefia em grupos de organização dos Ramos e suas seções, para maior alcance dos membros interessados e com registro no ano vigente, e fisicamente através de comunidade no mural de informações na sede do grupo. A Assembleia dar-se-á com a primeira chamada às 12h30 e segunda chamada às 13h00, convocada na forma de seu estatuto social pelo seu Diretor Presidente, Alex Escudeiro de Godoi, conforme edital que de agora em diante é parte integrante desta ata, para atender a ordem do dia. A presente Assembleia iniciou-se em segunda chamada. Para presidir os trabalhos foi indicado o Senhor Diretor Presidente **Alex Escudeiro de Godoi**, registro UEB 1365730-5, RG 25.141.183-7, CPF 252.436.608-17, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente na Rua Ferdinando Rutini, 429, São Paulo — SP, que aceitou a indicação e solicitou um voluntário para secretariar e registrar em ata, voluntariando-se a chefe **Fabiana Fernandes Rondelli**, RG 29.810.542-1, CPF 287.517.028-78, brasileira, casada, gerente financeira, residente na Rua Lavradio, 74, apto 02 B, São Paulo - SP. A Assembleia teve início. O Presidente realizou uma breve apresentação e explicação do que representa uma Assembleia e como funciona o Movimento Escoteiro. Em seguida foi lido o edital de convocação e sua respectiva pauta de Assembleia. Conforme a pauta, realizou-se a prestação de contas financeiras de 2022 e apresentação do parecer da Comissão Fiscal recomendando pela aprovação. Não houve qualquer contestação por parte da Assembleia. Em seguida foi aberta a votação para aprovação das contas apresentadas, sendo esta aprovada por unanimidade. A seguir iniciou-se a apresentação do Calendário de atividades 2023 do grupo, onde detalhou-se o cronograma programado. Foi solicitado pela Assembleia a inclusão de legenda ao Calendário e posterior divulgação deste através do Grupo de Whatsapp geral, ação que será realizada posteriormente pela Diretoria do Grupo. A seguir iniciou-se o processo de Eleição dos 3 (três) Delegados e (três) Suplentes do Grupo para participação da Assembleia Regional. Apresentarem-se como candidatos a Delegado Titular os chefes: **Guilherme de Oliveira Pereira**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 52.489.396-2, CPF 494.413.518-14, residente na Rua Alerta, 49, bairro Jaraguá, São Paulo, SP; **Thiago Temoteo dos Santos**, brasileiro, solteiro, Assessor de Marketing, RG 53.084.874-0, CPF 470.063.118-02, residente Rua Francisco Bellazzi, 539, casa 27, Bairro Jaraguá, São Paulo, SP; **Manuel Francisco Damasceno Neto**, brasileiro, solteiro, professor, RG 39.585.801-X, CPF 339.751.878-40, residente na Rua Emília Marques Ferreira, 109, bairro Jardim Monte Alegre, São Paulo, SP. Apresentaram-se como candidatos a Delegados Suplentes os chefes: **Reginaldo de Jesus Damasceno**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 18.066.091, CPF 087.099.218-00, residente na Rua Emília Marques Ferreira, 109, bairro Jardim Monte Alegre, São Paulo, SP; **Maria Angélica Ferreira Coelho Teixeira**, brasileira, casada, dentista, RG 6.656.734-8, CPF 077.665.878-66, residente na Avenida Itanhaém, 409, bairro Alphaville, Santana do Parnaíba, SP; **Jaime Tse Gen Chen**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.313.671-7, CPF 282.153.808-16, residente na Rua Carneiro Leão, 395, apto 62, bloco 1, bairro Brás, São Paulo, SP. Por ser o número de candidatos a Delegado Titulares e Suplentes e mesmo número de vagas disponíveis, foi proposto e realizado pela Assembleia votação por aclamação. Dando seguimento a pauta, foi informado que a nova administração do Parque Fernando Costa – Água Branca deverá informar o local da nova sede até maio de 2023, a qual deverá ser a sede do Grupo durante todo período de concessão, previsto até 2052. Em virtude da mudança de sede, o Grupo manterá no caixa financeiro um fundo de reserva para possíveis custos de instalação e ajustes no novo local. A seguir foi explicado pelo Presidente as vantagens e desvantagens de uso da camisa do vestuário de manga longa e manga curta. Abriu-se então votação à Assembleia e por unanimidade foi decidido que a escolha da parte superior do vestuário ficará a critério no usuário, conforme item 6 do Regimento Interno e respeitando as determinações da União dos Escoteiros do Brasil. Passando-se ao próximo tema da pauta, o Diretor Presidente explicou o projeto para elaboração do Sistema de Gerenciamento de Fundo de Reserva, visando a participação em eventos nacionais e internacionais dos membros do Grupo. Este Sistema terá por objetivo auxiliar os membros e seus familiares a pouparem antecipadamente valores destinados ao pagamento destes eventos. A utilização deste Sistema será facultativa. A Assembleia por unanimidade demonstrou interesse em seguir com implantação do Sistema de Gerenciamento de Fundo de Reserva. As regras gerais de participação serão definidas em documento posterior e deverá ser firmado individualmente pelos membros que decidirem utilizar do Sistema. Por fim foi levantada a importância da participação de todos e o engajamento nas chapas das próximas Eleições, a qual está agendada para 17 de junho de 2023. A Assembleia foi encerrada. Eu, Fabiana Fernandes Rondelli, lavrei a ata que vai por mim assinada como Secretária da Assembleia e pelo Presidente deste ato.


Fabiana Fernandes Rondelli
Secretária


Alex Escudeiro de Godoi
Presidente



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Grupo Escoteiro Tiradentes 107 SP
CNPJ 09.569.035/0001-10



Parecer Fiscal

Em cumprimento às obrigações Estatutárias, a Comissão Fiscal, no uso de suas atribuições, examinou as demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2.022 apresentadas pela atual Diretoria.

Foram analisados extratos bancários, relatórios de balanço mensais, controle de receitas e despesas, recibos e notas fiscais e outros documentos de gestão financeira, encontrando-se a documentação bem organizada e condizente com os dados apresentados. Foram encaminhadas sugestões de melhoria à Diretoria, mas que não impactam nos resultados obtidos nessa análise.

Considerando as análises procedidas a Comissão Fiscal recomenda a aprovação das contas do exercício de 2.022 à Assembléia Geral do Grupo Escoteiro Tiradentes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2.023



Graziela Garbi

Presidente da Comissão Fiscal



REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES

Fevereiro / 2023



1. **PROGRAMAÇÃO SEMANAL** – Deve ser entregue a(o) Diretor(a) Técnico(a) do Grupo, com **uma** semana de antecedência, para que a Diretoria tenha tempo hábil de auxiliar as seções, caso necessário, para garantir o cumprimento da programação prevista (por exemplo: auxílio técnico, remanejamento de chefia, etc.). Cada seção é responsável por sua programação e deve levar em consideração suas limitações materiais ao elaborar suas atividades. Em caso de necessidade de compra de materiais para uma atividade da seção solicita-se um aviso de no mínimo 15 dias para que a diretoria possa ajudar financeiramente na aquisição daqueles itens pela seção.

2. **ACAMPAMENTOS, ACANTONAMENTOS, ATIVIDADES EXTERNAS, ETC (Quando organizados por uma ou mais seções do GET):** Os responsáveis pela organização da atividade deverão enviar à Diretoria (Diretor(a) Técnico(a) e ao Diretor(a) Presidente), o “Ofício de Autorização” correspondente, preenchido com todas as informações solicitadas (que incluem, entre outras, programação prevista, local e estrutura do entorno, meio de transporte, valores previstos, etc). Cabe à Diretoria técnica conferir todas as informações para garantir que as regras para o bom andamento da atividade sejam seguidas.

2.1 Prazos: **Mínimo** de 15 (quinze) dias de antecedência da data da atividade – para atividades com pernoite e 07 (sete) dias de antecedência data da atividade – para atividades sem pernoite.

IMPORTANTE: se o evento for notificado apenas no prazo mínimo e não tiver com os itens necessários em ordem será vetado. Por isso, recomenda-se que o chefe de seção ou responsável pela atividade externa entregue o ofício com 21 dias de antecedência para dar tempo de resolver qualquer problema ou pendência para aprovação do mesmo.

2.2 Para fins de autorização para a realização da atividade, o Ofício deverá ser assinado, em duas vias, pelo(a) Diretor(a) Presidente, Chefe de Seção das seções envolvidas e Diretor(a) Técnico(a).

3. **PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DA SEDE:** Somente poderão participar de atividades fora da sede, os membros do GET que estiverem:

- a) registrados junto à UEB e com registro anual dentro do período vigente;
- b) quites com a tesouraria do GET;
- c) devidamente uniformizados (para quem tem promessa) ou trajando a camiseta do grupo (para quem não tem promessa).

3.1 A situação de cada membro em relação à questões acima deverão ser verificadas junto à Diretoria Financeira do grupo, **antes** que o membro realize sua inscrição na atividade. Caso a inscrição seja realizada sem a verificação prévia, a Diretoria do GET se dá ao direito de vetar a participação do membro na atividade e **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por eventuais gastos que já tenham sido realizados.

3.2 Apenas após a assinatura do ofício de saída pelo diretor presidente do grupo escoteiro é que estará devidamente autorizada a atividade ou participação do associado na atividade externa.

4. **NÃO CONSUMIR DROGAS LÍCITAS OU ILÍCITAS:** Fica proibido o consumo de álcool ou drogas ilícitas (entorpecentes, alucinógenos, etc) por qualquer membro ou convidado do Grupo, nas dependências e entorno da sede do GET e durante o decorrer de qualquer atividade escoteira (interna ou externa) de que esteja participando.



REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES

Fevereiro / 2023



Com relação a cigarro, o uso é vetado nas dependências da sede e recomenda-se fortemente evitar o consumo no entorno ou em atividades externas, quando estiver próximo de qualquer membro juvenil.

Os escotistas, só poderão ministrar qualquer medicamento a um jovem menor se tiver autorização do responsável legal e mediante receita médica sobre esta ação. Ou seja, sem receita ou laudo médico válido, que mostre a dosagem e necessidade o chefe está impedido de ministrar medicações.

Em caso de jovens apresentando sintomas de qualquer doença e sem a autorização dos responsáveis, este jovem deve deixar a atividade e ser levado a uma unidade médica e os pais serão comunicados.

5. LENÇO DO GRUPO: O membro juvenil receberá um Lenço do Grupo como parte dos procedimentos de integração. O Lenço faz parte do "KIT Ingresso", que deverá ser adquirido junto à secretaria pelo responsável (ou membro juvenil maior de 18 anos), no momento em que realiza seu registro junto ao GET.

6. UNIFORME: O Grupo Escoteiro Tiradentes opta pelo uso do VESTUÁRIO. Para mudança deste item, será necessário que os associados deliberem e votem em Assembleia, onde a vontade da maioria prevalecerá. As peças que compõe o vestuário, parte superior e inferior, devem respeitar os regramentos da União dos Escoteiros do Brasil. Os associados podem livremente escolher a composição da parte superior e inferior de seu vestuário pessoal. Jovens e chefes devem se esforçar para estarem com seus trajes em ordem. Caso o associado apresente impossibilidade de uso por questões financeiras, deve procurar a Diretoria. O não uso do vestuário ou seu uso fora dos padrões constitui falta passível de advertência.

7. VENDAS E COMPRAS: O grupo escoteiro Tiradentes 107 - SP não se responsabiliza por quaisquer vendas ou compras feitas entre seus associados, não incentivamos o comércio de roupas, ou brindes de qualquer ordem. Recomendamos que o uniforme escoteiro seja adquirido nos canais oficiais: Loja escoteira, física ou virtual. Quaisquer eventos ou atividades como rifas ou bazar podem ser feitas pelas seções para angariar fundos para atividades escoteiras, desde que aprovadas pela diretoria do grupo previamente.

8. MATERIAIS DO GRUPO: Os Chefes de cada seção são responsáveis por garantir a organização, o bom uso, a estocagem, a manutenção e o levantamento dos materiais de uso corriqueiro da seção e dos materiais que estão armazenados no espaço da seção. Para os materiais de uso coletivo ou específicos de outros usos, cabe à Diretoria nomear um ou mais responsáveis pela organização, o bom uso, a manutenção e o levantamento desses materiais (tais quais: utensílios de cozinha, mantimentos, materiais de limpeza, almoxarifado coletivo, etc).

9. DESPESAS DA SEÇÃO: Somente serão reembolsadas pelo Grupo as despesas que tiverem sido previamente solicitadas e autorizadas pela Diretoria Financeira do Grupo.

10. NOVOS MEMBROS: Os candidatos e seus responsáveis (para jovens menores de 18 anos) são encaminhados à secretaria, onde receberão informações iniciais e deverão preencher e assinar o

Termo de Anuência para que possa participar, mesmo que em caráter de experiência, das atividades do GET. Os candidatos poderão participar de até **4 atividades internas** em caráter de experiência. Após esse período, para dar continuidade em sua vida escoteira, os candidatos ou responsáveis deverão dirigir-se à secretaria para preencher a ficha de inscrição, bem como entregar os documentos necessários para que o registro junto ao GET e à UEB seja realizado. A partir desse registro, os candidatos tornam-se membros do GET e deverão assumir suas responsabilidades junto ao Grupo (pagamento de mensalidades para membros juvenis, assiduidade, assinatura de acordo voluntário para escotistas voluntários, etc).

IMPORTANTE: a mensalidade só poderá ser cobrada após a solicitação/aceitação do registro deste



REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES

Fevereiro / 2023



associado.

10.1 **Novas Inscrições:** O GET aceitará inscrições de novos membros durante o ano todo, tirando períodos de férias coletivas do grupo ou caso seja sinalizado pelo Chefe de Seção que a seção correspondente do candidato está completa e sem vagas no momento.

11. **CONSELHO DE CHEFES:** Serão organizadas reuniões periódicas (a priori no próprio sábado no almoço - ou em datas combinadas entre os envolvidos) entre os Chefes de Seção e a Diretoria, com pautas previamente acordadas para alinhar e trocar boas práticas, bem como discutir assuntos relevantes para o Grupo. Estas reuniões poderão ser convocadas pela Diretoria.

12. **CONSELHO DE PAIS:** Cada seção deverá incluir em seu calendário de atividades ao longo do ano ao menos 2 reuniões semestrais com os pais dos membros da seção (menores de 18 anos) para discutir a progressão dos jovens, próximas atividades previstas e assuntos relevantes para a seção. O convite deverá ser estendido à Diretoria, que precisa ser notificada com antecedência das datas previstas para cada reunião.

13. **AFASTAMENTO / EXCLUSÃO DE MEMBROS:** Dispõe-se como condições para o afastamento ou exclusão de um membro do Grupo:

13.1 **Afastamento/Exclusão Voluntários:** O membro que optar por se desligar do Grupo, por período determinado ou indeterminado, deverá escrever uma carta de solicitação de afastamento ou exclusão de próprio punho e encaminhá-la para a Diretoria Financeira do Grupo. O membro deverá, neste momento, quitar toda e qualquer pendência que possa ter com o Grupo até aquele período. Caberá à Diretoria, após a quitação e formalização do pedido, sinalizar o desligamento junto ao sistema de gerenciamento de membros (Paxtu). **IMPORTANTE:** pendências junto ao grupo pela pessoa afastada continuarão devendo ser quitadas pela mesma se ela deseja regressar em algum momento.

13.2 **Afastamento/Exclusão – medida disciplinar:** ficam passíveis de serem afastados ou excluídos, após duas advertências, os membros que:

- a) Faltarem 03 (três) atividades consecutivas ou 05 (cinco) atividades no semestre, sem qualquer aviso prévio ou justificativa aceita pelo (a) chefe de Seção ou superior hierárquico, que deverá analisar o caso;
- b) não forem cumpridores da Lei e/ou Promessa Escoteiras que por seus atos e atitudes ferirem nossos princípios escoteiros;
- c) através de suas ações, enquadrem-se nos quesitos determinados pelo Estatuto do grupo e/ou Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, para que percam o direito ao registro junto à esta organização.

Parágrafo único: Xingar ou faltar com o respeito para com um chefe ou qualquer jovem é considerado falta grave. A chefia deve dar o exemplo e cobrar do jovem uma postura escoteira adequada. Para que a punição seja aplicada é preciso que o acusador mostre provas do fato constituído.

14. **PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA:** Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem seus compromissos, horários e frequência. Devem chegar à sede com antecedência (recomenda-se 30 min) do horário marcado para o



REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES

Fevereiro / 2023



início das atividades de sua seção e ao menos um chefe ou assistente deve permanecer no local até que o último membro juvenil da seção se retire.

15. REGRAS DE SEGURANÇA: Obrigatório serem previstas e observadas as regras de segurança necessárias para toda e qualquer atividade. O descumprimento destas regras de segurança se constituirão em falta grave.

15.1 Cada seção deverá ter seu estojo de primeiros socorros, sendo que quando tiverem atividades fora da sede, ele deverá ser levado;

15.2 Cada chefe do grupo que tem uma cópia da chave da sede é co-responsável pelo material nela contido e o correto fechamento da sede, verificando pessoalmente todos os ambientes antes de fechá-los, incluindo banheiros. Esquecer uma pessoa ou animal na sede é considerado falta grave.

16. PRIORIDADE DO NOSSO TRABALHO: Cumprimento da Lei e Promessa Escoteira, estar de acordo com o Estatuto da UEB, Regimento Interno da UEB, P.O.R, Regulamento Regional e com este Regimento Interno do GET.

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Grupo, aplicando o bom senso e observadas todas as normas e regras da União dos Escoteiros do Brasil.

Alex Escudeiro de Godoi
Diretor Presidente

LISTA DE PRESENÇA

REGISTRO Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
	Patrícia de Oliveira Monteiro Paschoal	176.619.468-07	Patrícia Paschoal
	Denise França	12774885841	
1170910-3	OSVALDO MICHAEL STADLER	102971068-64	
	Roberto Magalhães	25709903884	
230164	Ricardo Vieira de Olaye	08246069849	
18201	Alexandre F. Colombo	290.543.318-36	
1491017	GRAZIELA GARDI	263859808-98	
1484924-0	KLEBER DA SILVA RODRIGUES	184.111.738-28	
	Tatiana Zuccaro	27960869841	
	Ordilay Lima Santos	267.109.25863	
	Renata B. da Silva	359.480.56899	
	Lara Cristina Calho Stadler	02653525632	
1501697-8	Breno Al. Leismoch	23053597802	BRENO
-	Shirley Almeida	15400512852	Shirley
468362-5	Manoel Francisco Damasceno	739.751878-40	Manoel Francisco Damasceno
	M. Gualter Cneodios Freixo	036134384-81	
	Eusangebi Monteiro Cozer	001332.26646	
	Evângela Pereira de Souza	261.134.018-20	
	Priscilla Ferreira Leys	346017.658.03	
	Sandro Pereira D. Altem	27308912850	
	Ivyna Maria Guerra Magalhães	090.956.857-05	
668657-5	Guilherme de Oliveira Pereira	494413511-14	Guilherme
	Anthalumb	084.683.206.98	
	Leonardo de Melo Lago	454.652.258-40	Leonardo de Melo Lago
	Gilman Pereira do Lago	162993418-60	
	Lucas Winyan Takayama Chen	93531782857	
	Jeime Tse Yin Chen	282.153.80816	
	Eduardo Silveira	339.527.659-04	
	Natalia Franze	430562123-20	Natalia
	Jair Lemus Duarte Corêa	4435081	
18264	Jair Lemus Duarte Corêa	366.098.258-07	
	Vinicius Paschoal	129.709.758-07	Vinicius Paschoal
	Isabella Correnza Ferreira	356.777.878-17	Isabella C.F.
542797-5	Alayco Neves Talotta	485588588-61	Alayco N. Talotta
	Rita Regina D. Pereira	065.226.77829	
	Kátia de Moraes Castro	21539355808	
825955-0	Kellyanna Gal Kelly	43025033860	Kelly Kelly
668672-9	Alexandre Roberto Junior	43064753878	Alexandre
	Rosilene Pinheiro Clemente	314.469.008-27	Rosilene P.

